Anexo ao Proc. nº V

Prefeitura Municipal de São Vicente.

LEI Nº 366

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder, gratuitamente, perpetuidade à Campa nº 853-K da Quadra nº 4, do Cemitério Municipal, onde se acham inumados os restos mortais de Dona Libânia de Lima Crook.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 1º de Dezembro de 1955.

Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Mod. 200 (9/55 - 3.000)